

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 2019

Institui o Prêmio Adhemar Ferreira da Silva de promoção do esporte.

Autor: Deputado FELIPE CARRERAS

Relator: Deputado EDUARDO BISMARCK

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em análise, de autoria do Deputado Felipe Carreras, pretende instituir o Prêmio “Adhemar Ferreira da Silva” de promoção do esporte, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a seis pessoas ou entidades, cujos trabalhos merecerem especial destaque na defesa e promoção do esporte no Brasil.

A tramitação dá-se conforme o art. 151, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), estando sujeita à apreciação do Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise pretende estabelecer prêmio a ser concedido pela Câmara dos Deputados a pessoas ou instituições que tenham se destacado no incentivo do esporte no país. A premiação, de forma meritória, homenageia Adhemar Ferreira da Silva, um dos maiores nomes da história do esporte brasileiro.



Adhemar Ferreira da Silva disputou quatro edições dos Jogos Olímpicos, entre Londres 1948 e Roma 1960, tendo conquistado a medalha de ouro em Helsinque 1952 e Melbourne 1956 no salto triplo. Ao longo de sua carreira, Adhemar quebrou cinco vezes o recorde mundial da modalidade. Em 2012, foi imortalizado no Hall da Fama do Atletismo. Ele é o único brasileiro a representar o país no salão da Federação Internacional de Atletismo.

A premiação é oportuna por prestigiar o esporte nacional e por promover a aproximação da Câmara dos Deputados com nosso setor esportivo, patrimônio cultural brasileiro. Concordamos, assim, com o autor da proposição, Deputado Felipe Carreras, em sua justificção:

“Assim como Adhemar trouxe reconhecimento a uma modalidade esportiva, devemos como câmara dos deputados reconhecer todas as formas de incentivo ao esporte, e a criação do presente prêmio é uma forma singela para fomentar o esporte”.

Por todo o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 107, de 2019.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora, em de de 2022.

Deputado EDUARDO BISMARCK
Relator

